



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 446, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconstitui a 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias, Processos Administrativos Especiais e Processos Administrativos Disciplinares.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconstituída a 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias, Processos Administrativos Especiais e Processos Administrativos Disciplinares, passando a ter a seguinte redação:

I – Membros Titulares:

- a) Camila Arebalo Paiva - Presidente;
- b) Cristiane Cinara Moraes da Costa - Secretária;
- c) Cláudia Gislaine Moraes Boaventura.

II – Membros Suplentes:

- a) Matheus Aguilar Monteiro;
- b) Jéssica Cezar Cambraia;
- c) Quelen Lisiane Cardoso Felipeto de Lima.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 214 de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 21 de novembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com